



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 322, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

A SANÇÃO
EM 09.10.1995

Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

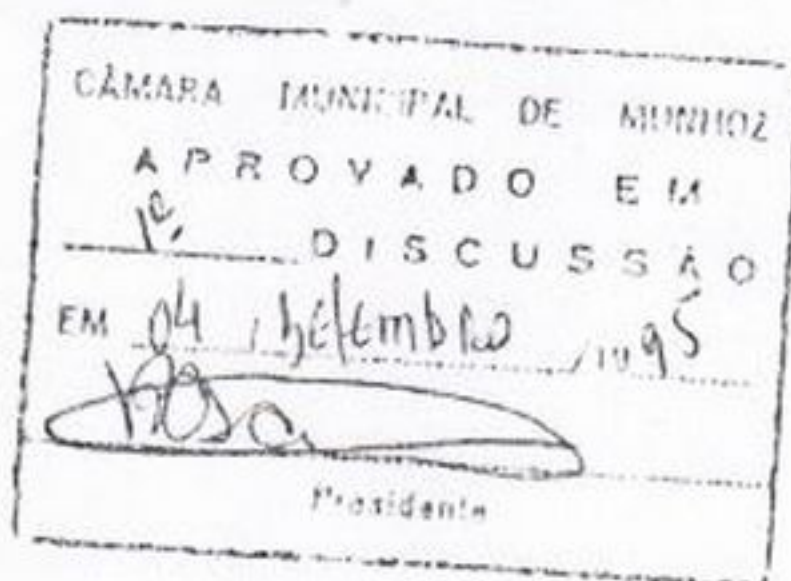
" Dispõe sobre denominação de Via
Pública: Rua João Cirino "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Ge
rais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Pre
feito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada com início a Avenida
Wenceslau Braz, paralela à Rua Cap. Antonio Garcia Machado ,
com direção a noroeste até à Rua Manoel Pereira Brandão, pas
sa a denominar-se "Rua João Cirino".

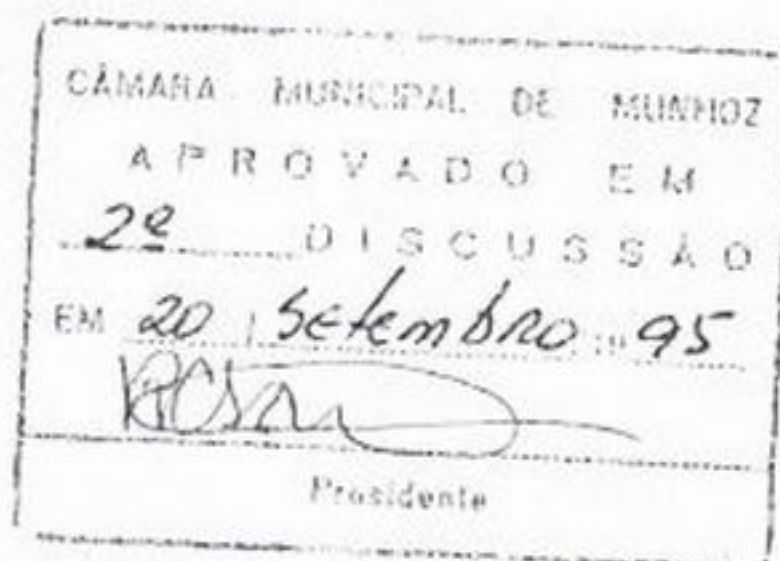
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 28 de Julho de 1995.



Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Antonio da Cunha Vasconcelos
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS
Secretário



Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL